

EDITAL PARA SELEÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

EDITAL Nº 02, de 18 de JULHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS

A Coordenação da Graduação do Curso de Pedagogia, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), por meio da Professora Simone Vieira de Souza, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola, nos termos da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2022/PROGRAD/PROAFE, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022, da Resolução Normativa nº 15/2024/CGRAD, de 10 de julho de 2024, e do EDITAL CONJUNTO Nº 017/2023/PROGRAD/PROAFE, conforme disposições a seguir:

1. Dos Objetivos:

1.1. A Monitoria Indígena e Quilombola é a ação sócio-pedagógica, atribuída a estudantes de graduação, que visa, por meio da intervenção de monitores(as), fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas.

1.2. Este Programa de Monitoria Indígena e Quilombola tem como principais objetivos:

I. Fortalecer o desenvolvimento do papel de estudante universitário(a) contribuindo para a permanência e aproveitamento acadêmico de estudantes indígenas e quilombolas;

II. Contribuir para o sucesso da Política de Ações Afirmativas da Universidade, assegurando melhores condições de permanência e desenvolvimento acadêmico aos(as) estudantes indígenas e quilombolas;

III. Instrumentalizar estudantes indígenas e quilombolas para a compreensão sobre aspectos importantes para afiliação institucional e a linguagem acadêmica no Ensino Superior;

IV. Colaborar, quando necessário, na mediação e acesso de estudantes indígenas e quilombolas aos setores, programas e demais ações da universidade;

V. Criar condições para que o(a) monitor(a) aprofunde sua reflexão sobre diferentes aspectos do currículo do curso e desenvolva habilidades relacionadas à docência em sua área de formação acadêmica

2. Compete ao(à) monitor(a):

2.1. Elaborar um plano de trabalho em conformidade com as orientações do(a) professor(a) supervisor(a) e com as necessidades expressas pelo(a) estudante indígena ou quilombola, e registrá-lo no MONI;

2.2. Atender às orientações do(a) professor(a) supervisor(a), alinhadas aos objetivos deste programa e às necessidades da Coordenação do Curso;

2.3. Baixar o termo de compromisso da monitoria disponível no sistema MONI, enviando-o, após as devidas assinaturas, para a coordenação do curso de graduação em até 10 (dez) dias do seu registro como monitor(a) para a devida inserção no sistema MONI;

2.4. Dispor de horários semanais para acompanhar e atender os(as) estudantes indígenas ou quilombolas;

- 2.5. Auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas no uso de equipamentos, programas e ferramentas de informática ou outros equipamentos relacionados ao curso;
- 2.6. Orientar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas quanto ao uso das bibliotecas e demais setores relacionados à vida acadêmica na universidade;
- 2.7. Auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas na localização e na tomada de providências para aquisição dos materiais e equipamentos exigidos pelas disciplinas;
- 2.8. Auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas em relação a locais e horários das disciplinas;
- 2.9. Auxiliar os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas suas demais demandas que vão impactar a sua permanência estudantil e aproveitamento acadêmico;
- 2.10. Trabalhar como um(a) facilitador(a) para os(as) estudantes indígenas ou quilombolas nas situações próprias da vida universitária;
- 2.11. Reconhecer e respeitar a identidade étnica dos(as) indígenas ou quilombolas;
- 2.12. Promover o diálogo com o(a) professor(a) supervisor(a), PROAFE e PROGRAD para o encaminhamento dos(as) estudantes indígenas ou quilombolas ao Programa Institucional de Apoio Pedagógico aos Estudantes (PIAPE) caso observe necessidades específicas de aprendizagem relacionadas aos conteúdos acadêmicos;
- 2.13. Promover articulações com os(as) monitores(as) e estagiários(as) docentes das disciplinas em que os(as) estudantes indígenas e quilombolas estejam matriculados(as), de modo a favorecer o processo de aprendizagem dos(as) estudantes;
- 2.14. Elaborar o relatório de atividades e encaminhá-lo ao (à) supervisor (a) por meio do sistema MONI, em até 30 (trinta) dias após o seu desligamento do Programa;
- 2.15. Avaliar o Programa no sistema MONI.

3. Das condições de participação:

3.1. São quesitos obrigatórios para o(a) estudante se candidatar ao papel de monitor(a) bolsista do Programa de Monitoria Indígena e Quilombola, conforme este edital:

I. estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação em Pedagogia da UFSC, entre o segundo e o sexto semestre de curso no campus de Florianópolis;

II. ter disponibilidade de 12 (doze) horas semanais;

III. para receber a bolsa de monitoria, o(a) monitor(a) não poderá receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, exceto os benefícios pecuniários destinados à promoção da permanência nos cursos em que estiverem matriculados(as), como Bolsa Estudantil/UFSC, Bolsa PAIQ/UFSC, Bolsa Permanência/MEC, ou outros concedidos pela PRAE/UFSC;

IV. não estar em débito com os relatórios de monitorias anteriores.

3.2. A monitoria indígena e quilombola poderá, em caráter excepcional, selecionar estudantes que estejam cursando primeiro o semestre do curso, considerando as contribuições do Programa à integração dos(as) estudantes indígenas e quilombolas ao ambiente universitário, em consonância com o art. 3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2022/PROGRAD/PROAFE.

3.3. Comprovar, junto ao(à) professor(a) supervisor(a), a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria.

3.4. Se já tiver participado de monitoria, o(a) candidato(a) deverá ter obtido, do(a) professor(a) supervisor(a), avaliação satisfatória (nota igual ou superior a 7,0) no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres e não apresentar pendências no sistema MONI nos dois semestres anteriores.

3.5. Não ter recebido bolsa monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres.

4. Dos procedimentos de inscrição:

4.1. O período de inscrição será de 24/07/2024 à 31/07/2024, encerrando-se às 23h59.

4.2. O candidato deverá enviar sua inscrição para o endereço de e-mail: atp.pedagogia@contato.ufsc.br, com o assunto “Processo de Seleção para Estagiários – Programa de Monitoria Indígena e Quilombola”, com os documentos abaixo descritos:

a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);

b) Histórico de graduação emitido há menos de 30 dias da data de envio;

c) Atestado de matrícula do semestre 2024.1;

d) Currículo atualizado;

e) Carta com as motivações para ocupar a vaga.

4.3. Cumpridos os requisitos explicitados neste edital, a classificação dar-se-á por meio de entrevista que ateste:

a. Conhecimento em Informática (Word, Excel, PPT, Moodle);

b. Cordialidade, sensibilidade e proatividade.

4.4 As entrevistas serão realizadas após a análise da documentação, seguindo a ordem alfabética dos candidatos inscritos, na sexta-feira, 02 de agosto de 2024, de 14h às 16h, na sala 006, do Atendimento Técnico Pedagógico do Curso de Pedagogia, conforme convocação a ser publicada no site no dia 02 de agosto de 2024 até as 10h.

4.5. Havendo empate, será priorizado a/o candidata/o com mais idade.

4.6. O resultado será publicado na segunda-feira, 03 de agosto de 2024, a partir das 16h, no site www.pedagogia.ufsc.br e será atualizado à medida que forem convocados os selecionados.

4.7. Após a publicação do resultado haverá um período de até 24 horas para formalização de recurso.

4.8. Havendo recurso, será respondido e publicado no site em até três dias úteis.

4.9. A UFSC não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de falha de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.10. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penalidades da lei, a veracidade das informações fornecidas na inscrição, podendo a UFSC excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos ou incompletos, bem como se constatado, a qualquer tempo, que as informações são inverídicas, resguardado o contraditório e a ampla defesa.

4.11. Não serão aceitos pedidos de inscrição por meio diverso do previsto no item 4.2 deste edital, bem como fora do prazo estipulado no item 4.1.

5. Critérios de seleção:

5.1. Em atenção à Política de Enfrentamento ao Racismo Institucional da UFSC, Resolução Normativa nº 175/CUn/2022, e às características deste Programa, a vaga será prioritariamente destinada a estudantes ingressantes pelas cotas raciais, devendo a ocupação seguir como ordem de prioridade:

I. indígenas ou quilombolas;

II. pretos ou pardos;

III. estudantes de escola pública e baixa renda.

5.2. A seleção dos(as) candidatos(as) terá como base as análises do histórico escolar, do formulário de inscrição e entrevistas, onde serão apreciados o perfil do(a) candidato(a), as intenções, experiência e disponibilidade de horários para participar da monitoria.

5.3. Os locais e horários das entrevistas serão divulgados por e-mail aos(às) inscritos(as).

6. Das condições de desligamento do(a) estudante bolsista:

6.1. O(a) monitor(a) poderá ter suas atividades interrompidas nas seguintes situações:

I. a pedido do(a) monitor(a) ou por abandono das atividades de monitoria (ausência de mais de 7 dias sem justificativa);

II. a pedido do(a) supervisor(a), por descumprimento das regras estabelecidas nesta Instrução Normativa;

III. pelo encerramento do seu vínculo de estudante com a graduação da UFSC;

IV. pela PROGRAD, com o encerramento do semestre letivo.

7. Disposições Finais:

7.1. O(a) estudante bolsista de monitoria indígena e quilombola receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$568,00, e o auxílio transporte de R\$ 132,00 ficando a remuneração total em R\$ 700,00 (setecentos reais).

7.2. O(a) bolsista fará jus a uma declaração de participação no programa de monitoria emitido pela UFSC, após um período mínimo de 60 (sessenta) dias ininterruptos de atividade efetiva e registrada no registro de atividades no sistema Moni e mediante submissão e aprovação de relatório de atividades semestrais.

7.3. O contrato de estágio tem previsão de início em 26/08/2024 e final em 31/12/2024, podendo ser prorrogado até o limite de 4 semestres.

7.4. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas neste edital ocuparão o cadastro de reserva, por ordem de classificação, e poderão ser convocados durante o período de vigência do Edital, caso surjam vagas.

7.5. O acompanhamento das publicações, dos avisos e comunicados referentes a este processo de seleção é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

7.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem à correção e aperfeiçoamento do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO – PMIQ 2024**

ANEXO I
Este formulário é o Anexo I
da minuta de edital para
seleção de estágio não
obrigatório

Número do Edital ao qual quero
concorrer:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Vaga em que tenho interesse

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu nome completo:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Meu número de matrícula UFSC:

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Telefone para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

E-mail para contato

Clique ou toque aqui para inserir o texto.

Desejo concorrer à vaga na seguinte
modalidade (selecionar apenas uma):

- Indígena
- Preto ou Pardo
- Outras Vulnerabilidades Sociais
- Concorrência Geral

Ao assinar este formulário, confirmo meu interesse em participar do Edital de Seleção informado e declaro estar ciente de que, ao concorrer às vagas de Ações Afirmativas, é preciso apresentar documentação comprobatória da situação selecionada.

Assinatura (assin@UFSC)